

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: A presente licitação consiste na **Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis, controlados, farmácia básica e penso para atender a demandas do Fundo de Saúde do Município de Bodocó/PE**, conforme condições constantes neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UND.	VLR UNT	VLR TOTAL
INJETÁVEIS						
1	432750	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%(20MG/ML) COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA(0,005MG/ML).	1500	Ampolas	4,68	7.020,00
2	448844	CETOPROFENO 100 MG PÓ INJETAVEL EV AMPOLA	24000	Ampolas	4,63	111.120,00
3	448845	CETOPROFENO - CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA: 2 ML	20000	Ampolas	1,67	33.400,00
4	271710	CLORIDRATO DE AMIODARONA - CLORIDRATO DE AMIODARONA, DOSAGEM: 50 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA: 3 ML	1200	Ampolas	2,94	3.528,00
5	268252	DIPIRONA SÓDICA - DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA: 2 ML	24000	Ampolas	1,11	26.640,00
6	287687	EFEDRINA - EFEDRINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA: 1 ML	1200	Ampolas	6,66	7.992,00
7	448982	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML, SERINGA DE 0,4ML	700	Ampolas	13,98	9.786,00
8	450103	IMUNOGLOBULINA HUM.ANTI RHD UND RHOPHYLAC 300MCG SERINGA 2ML	120	Ampolas	300,48	36.057,60
9	268970	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, AMPOLA 5 ML	600	Ampolas	36,29	21.774,00
10	268513	OXACILINA SODICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	12000	Ampolas	4,32	51.840,00
11	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA: 10 ML	500	Ampolas	6,22	3.110,00
12	271687	VITAMINA C(ÁCIDO ASCÓRBICO), CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5ML.	12000	Ampolas	0,96	11.520,00
CONTROLADOS						
13	267657	FENITOÍNA 100 MG, COMPRIMIDO	20000	Comprimidos	0,21	4.200,00
14	267504	ÁCIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO	50000	Comprimidos	0,41	20.500,00
15	267512	AMITRIPILINA 25 MG, COMPRIMIDO	150000	Comprimidos	0,07	10.500,00
16	276333	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG	12000	Comprimidos	0,24	2.880,00
17	470478	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	30000	Comprimidos	0,15	4.500,00
18	270140	BIPERIDENO 2 MG, COMPRIMIDO	60000	Comprimidos	0,32	19.200,00
19	392264	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE 100 ML	2200	Frascos	7,60	16.720,00
20	272458	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	90000	Comprimidos	0,24	21.600,00
21	267621	CARBONATO LITIO 300 MG, COMPRIMIDO	60000	Comprimidos	0,27	16.200,00
22	270120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	4000	Frascos	2,84	11.360,00
23	270119	CLONAZEPAM DOSAGEM 2 MG COMPRIMIDO	120000	Comprimidos	0,07	8.400,00
24	340207	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	200	Frascos	7,93	1.586,00
25	267635	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG	15000	Comprimidos	0,33	4.950,00
26	267635	CLORPROMAZINA 25 MG/ML	1200	Ampolas	2,06	2.472,00
27	267638	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG	15000	Comprimidos	0,33	4.950,00

28	267522	CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25MG	15000	Comprimidos	1,12	16.800,00
29	479702	DIAZEPAM 5MG/ML AMP. 2ML	5000	Ampolas	1,29	6.450,00
30	395147	DIAZEPAN COMPRIMIDO 10MG	30000	Comprimidos	0,05	1.500,00
31	480856	ESCITALOPRAM 10MG, COMPRIMIDO	90000	Comprimidos	0,20	18.000,00
32	291771	ESCITALOPRAM 20MG, COMPRIMIDO	60000	Comprimidos	0,22	13.200,00
33	300723	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 M, FRASCO	1200	Frascos	4,89	5.868,00
34	300722	FENOBARBITAL 200MG EV/IM SOL INJETÁVEL AMPOLA 2ML	500	Ampolas	2,76	1.380,00
35	267660	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	90000	Comprimidos	0,20	18.000,00
36	277513	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	120000	Capsulas	0,09	10.800,00
37	341851	FLUVOXAMINA 100MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	1500	Comprimidos	4,79	7.185,00
38	292196	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	60000	Comprimidos	0,18	10.800,00
39	292195	HALOPERIDOL 2MG/ML APRES FRASCO 20ML	730	Frascos	3,43	2.503,90
40	602452	LAMOTRIGINA 25MG, COMPRIMIDO	15000	Comprimidos	0,16	2.400,00
41	602451	LAMOTRIGINA 50MG, COMPRIMIDO	25000	Comprimidos	0,23	5.750,00
42	268130	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	350	Frascos	12,77	4.469,50
43	268128	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	45000	Comprimidos	0,55	24.750,00
44	271606	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG CÁPSULA	20000	Comprimidos	0,30	6.000,00
45	271610	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG	20000	Comprimidos	0,47	9.400,00
46	284106	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 30ML	4000	Frascos	10,45	41.800,00
47	268149	RISPERIDONA 2 MG, COMPRIMIDO	120000	Comprimidos	0,13	15.600,00
48	272363	SERTRALINA 100 MG	24000	Comprimidos	0,48	11.520,00
49	272365	SERTRALINA 50 MG, COMPRIMIDO	100000	Comprimidos	0,17	17.000,00
50	292382	TRAMADOL 50MG SOL INJETÁVEL AMPOLA 1ML	3000	Ampolas	1,69	5.070,00
51	309441	TRAMADOL 100 MG SOL INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	3000	Ampolas	1,81	5.430,00
FARMÁCIA BÁSICA						
52	459822	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	8000	Comprimidos	0,54	4.320,00
53	271111	AMOXICILINA, 50 MG/ML (250 MG/5 ML), SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML	10000	Frascos	3,67	36.700,00
54	271217	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500MG +125MG COMPRIMIDO	50000	Comprimidos	1,35	67.500,00
55	448841	AMOXICILINA + CLAVULANATO, 50MG + 12,5MG/ML – FRASCO 75ML	12000	Frascos	14,73	176.760,00
56	442446	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	25000	Comprimidos	0,78	19.500,00
57	267567	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	50000	Comprimidos	0,12	6.000,00
58	452796	CLORETO DE SODIO 0,9% FR 100ML, BOLSA	50000	Bolsas	3,41	170.500,00
59	448699	CLORETO DE SODIO 0,9% FR 500ML, BOLSA	50000	Bolsas	5,50	275.000,00
60	267631	CIPROFLOXACINO 250 MG COMPRIMIDO	20000	Comprimidos	0,22	4.400,00
61	267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM 500MG, COMPRIMIDO	45000	Comprimidos	0,21	9.450,00
62	618196	CURATIVO HIDROGEL BISNAGA 85G	2000	Unidades	17,69	35.380,00
63	484776	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10X10 1 UND	1200	Unidades	6,60	7.920,00
64	484778	CURATIVO HIDROCOLOIDE PLACA 20 X 20 CM	2500	Unidades	19,17	47.925,00
65	269388	DEXAMETASONA 4MG	20000	Comprimidos	0,21	4.200,00
66	446495	DEXAMETASONA 1MG/G CRÊME, BISNAGA 10 G	8000	Bisnagas	1,65	13.200,00
67	267653	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	90000	Comprimidos	0,20	18.000,00
68	268186	GLICERINA SUPOSITÓRIO ADULTO, COM 1 UNIDADE (GLICEROL)	1200	Unidades	1,18	1.416,00
69	268111	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	30000	Comprimidos	0,40	12.000,00
70	268112	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO	30000	Comprimidos	0,51	15.300,00
71	376767	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	35000	Comprimidos	0,38	13.300,00
72	273467	LORATADINA 1MG/ML XAROPE, FRASCO 100ML	14000	Unidades	3,10	43.400,00
73	267689	METILDOPA DE 250MG, COMPRIMIDO	45000	Comprimidos	0,45	20.250,00

74	465425	METFORMINA 850 MG, COMPRIMIDO	600000	Comprimidos	0,13	78.000,00
75	345300	METRONIDAZOL 100 MG/G CRÈME VAGINAL 50G	25000	Bisnagas	5,95	148.750,00
76	268162	MICONAZOL, NITRATO 2 % CRÈME VAGINAL 80 G	12000	Bisnagas	8,20	98.400,00
77	470124	OLEO AMACIANTE C/AGE (DERMANI) FRASCO 200ML (ÓLEO DE GIRASOL).	5000	Frascos	5,67	28.350,00
78	267768	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	60000	Comprimidos	0,15	9.000,00
79	267772	PROPRANOLOL 40MG, COMPRIMIDO	140000	Comprimidos	0,05	7.000,00
80	449025	SACCHAROMYCES CEREVISIAE SUSPENSÃO ORAL: 50 MILHÕES/ML (PEDIATRICO) 5ML	2000	Frascos	4,55	9.100,00
81	449026	SACCHAROMYCES CEREVISIAE SUSPENSÃO ORAL: 100 MILHÕES/ML (PEDIATRICO) 5ML	2000	Frascos	5,56	11.120,00
82	446105	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,5, ENVELOPE	12000	Envelopes	1,48	17.760,00
83	267747	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	150000	Comprimidos	0,08	12.000,00
84	294887	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MICROGRAMAS/DOSE AEROSOL ORAL	10000	Frascos	13,44	134.400,00
85	292331	SULFATO DE SALBUTAMOL 2 MG/5 ML	6000	Frascos	2,05	12.300,00
86	268303	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	3000	Frascos	18,82	56.460,00
MATERIAL PENSO						
87	431744	ABAIXADOR LÍNGUA - ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM,FORMATO TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA 1,50. PACOTE COM 100	600	Pacotes	6,47	3.882,00
88	348040	ÁCIDO PERACÉTICO - 0,2% GALÃO DE LITROS	120	Litros	49,13	5.895,60
89	367898	ÁGUA DESTILADA - DE 5 LITROS	200	Galões	14,17	2.834,00
90	277319	ÁGUA OXIGENADA - 10 VOL 1000ML	300	Litros	6,56	1.968,00
91	397513	AGULHA DESC 13X4,5MM - CAIXA COM 100 UND	2000	Caixas	7,09	14.180,00
92	439807	AGULHA DESC 25X7MM -CAIXA COM 100 UND	2000	Caixas	7,06	14.120,00
93	439921	AGULHA DESC 25X8MM -CAIXA COM 100 UND	2000	Caixas	6,75	13.500,00
94	439799	AGULHA DESC 40X12MM -CAIXA COM 100 UND	2000	Caixas	7,55	15.100,00
95	443454	ALCOOL 70% - TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70%. EMBALAGEM COM 1000ML.	15000	Litros	6,28	94.200,00
96	605903	ALGODÃO INDUSTRIAL - ALGODÃO ABSORVÊNCIA, INODORO, ASPECTO HOMOGÊNEO, MACIO E EM AMADAS EM FORMA DE ROLO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL HIDRÓFILO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, 500G. COM BOA	2000	Pacotes	12,15	24.300,00
97	621705	AMBU ADULTO - EM SILICONE COM RESERVATÓRIO	30	Unidades	162,99	4.889,70
98	621711	AMBU PEDIATRICO - EM SILICONE COM RESERVATÓRIO	30	Unidades	145,71	4.371,30
99	444356	ATADURA DE CREPE - 10CM X 1,8M - PACOTE C/ 12 UNIDADES	6000	Pacotes	5,87	35.220,00
100	460134	ATADURA DE CREPE -20CM X 1,8M - PACOTE C/ 12 UNIDADES	6000	Pacotes	9,27	55.620,00
101	460136	ATADURA DE CREPE - 15CM X 1,8M EM REPOUSO 13 FIOS PACOTE C/12.	6000	Pacotes	7,08	42.480,00
102	604939	AVENTAL BCO MANGA LONGA- POLIPROPILENO DESCRTÁVEL	12000	Unidades	2,43	29.160,00
103	438065	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL -PARA	100	Unidades	23,85	2.385,00

		ELETCARDIOGRAMA TITB 216MM X 30M				
104		CAIXA DE FILME LASERDRYPRO, TAMANHO 10 X 12 COM 125 PELÍCULAS, MODELO DRYPRO 973/832 FABRICANTE: KÔNICA MINOLTA	30	Caixas	590,96	17.728,80
105		CAIXA DE FILME LASERDRYPRO, TAMANHO 14 X 17 COM 125 PELÍCULAS, MODELO DRYPRO 973/832 FABRICANTE: KÔNICA MINOLTA.	25	Caixas	1.003,4 1	25.085,25
106	623085	CAMPO OPERATORIO -ESTERIL 25X28 CM, EMBALAGEM CONTENDO 5 UND	6000	Pacotes	5,48	32.880,00
107	604914	CAPOTE DESCARTÁVEL- IMPERMEAVEL ESTERIL	100	Unidades	2,83	283,00
108	439787	CAPOTE DESCARTAVEL -C/ MANGA	100	Unidades	2,38	238,00
109	437176	CATETER VENOSO PERIF Nº16 -PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, E DE USO ÚNICO, COM CÂNULA PLÁSTICA, TEFLON OU VILALON, AGULHA DE AÇO	24000	Unidades	1,49	35.760,00
110	437181	CATETER VENOSO PERIF Nº14 -PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, E DE USO ÚNICO, COM CÂNULA PLÁSTICA, TEFLON OU VILALON, AGULHA DE AÇO	24000	Unidades	0,82	19.680,00
111	438249	CATETER VENOSO PERIF Nº18 -PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, E DE USO ÚNICO, COM CÂNULA PLÁSTICA, TEFLON OU VILALON, AGULHA DE AÇO	24000	Unidades	1,38	33.120,00
112	438247	CATETER VENOSO PERIF Nº20 -PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, E DE USO ÚNICO, COM CÂNULA PLÁSTICA, TEFLON OU VILALON, AGULHA DE AÇO	36000	Unidades	0,84	30.240,00
113	438244	CATETER VENOSO PERIF Nº22 -PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, E DE USO ÚNICO, COM CÂNULA PLÁSTICA, TEFLON OU VILALON, AGULHA DE AÇO	36000	Unidades	0,77	27.720,00
114	438243	CATETER VENOSO PERIF Nº24 -PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, E DE USO ÚNICO, COM CÂNULA PLÁSTICA, TEFLON OU VILALON, AGULHA DE AÇO	36000	Unidades	1,73	62.280,00
115	621752	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS/NASAL -	2000	Unidades	1,47	2.940,00
116	447065	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL- CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, EM FORMA DE PINÇA DENTADA, INTERNAMENTE COM FECHO INDIVIDUAL	600	Unidades	0,47	282,00
117	456008	COLAR CERVICAL DE S/ ESPUMA TAM: G -	50	Unidades	14,39	719,50
118	407445	COLETOR - MATERIALPERFUROCORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L	2000	Unidades	4,02	8.040,00
119	375788	COLETOR - MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L	2200	Unidades	6,00	13.200,00
120	363485	COLETOR - MATERIALPERFUROCORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE: TOTAL: 20 L	360	Unidades	7,14	2.570,40
121	419370	COLETOR DE URINA FEMININO INFANTIL - MATERIAL	600	Unidades	0,44	264,00

		PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO BOLSA, ESTÉRIL				
122	441690	COLETOR DE URINA MASCULINO INFANTIL - MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO BOLSA, ESTÉRIL	900	Unidades	0,43	387,00
123	419371	COLETOR URINARIO SISTEMA FECHADO 2000ML - MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO BOLSA, ESTÉRIL	6000	Unidades	3,20	19.200,00
124	622298	COMPRESSA DE GAZE - 7,5X7,5CM PCT COM 500 UND	2000	Pacotes	18,77	37.540,00
125	614334	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL - 10 X 15,0CM PCT COM 2 CAMADAS, COM 4 A 6 DOBRAS, UND	12000	Unidades	0,71	8.520,00
126	463295	CONEXÃO C /CLAMP (INF. 2 VIAS) -	12000	Unidades	0,63	7.560,00
127	295714	DIGLICONATO DE CLOREXITINA 2% - COM TENSOATIVOS INDICADA COMO ATISSEPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO 1 L	1000	Frascos	16,25	16.250,00
128	620705	ELETRODO DESCARTAVEL CARDIACO -	3000	Unidades	0,23	690,00
129	610251	EQUIPO P/ ALIMENTACAO ENTERAL S/BOMBA 1 UND -	6000	Unidades	1,07	6.420,00
130	616945	EQUIPO MACROGOTAS DE INFUSÃO VENOSA -GRAVITACIONAL PARA SORO COM INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR	30000	Unidades	1,05	31.500,00
131	610307	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSAO -SAMTRONIC	600	Unidades	24,54	14.724,00
132	620775	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - SAMTRONIC	2000	Unidades	0,81	1.620,00
133	609724	EQUIPO MACROGOTAS - FOTOSSENSIVEL DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL PARA SORO COM INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR	300	Unidades	1,32	396,00
134	609723	EQUIPO MICROGOTAS C INJETOR 1 UND -	300	Unidades	1,33	399,00
135	620163	ESCOVA DE ASSEPSIA COM PVPI -	300	Unidades	2,00	600,00
136	405563	ESCOVA ENDOCERVICAL - GINECOLÓGICA COM ESPÁTULA DE AYRES	4000	Unidades	0,47	1.880,00
137	436498	ESFIGMOMANÔMETRO - AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE , TIPO*: DE BRAÇO , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO ,TIPO FECHO: FECHO EM METAL , TAMANHO: ADULTO	120	Unidades	73,32	8.798,40
138	435624	ESFIGMOMANÔMETRO - AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE , TIPO*: DE BRAÇO , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO ,TIPO FECHO: FECHO EM METAL , TAMANHO: EXTRA GRANDE	30	Unidades	77,45	2.323,50
139	485444	ESFIGMOMANÔMETRO TAMANHO: INFANTIL -	30	Unidades	67,01	2.010,30
140	479756	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G -	5000	Unidades	1,66	8.300,00
141	479757	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M -	5000	Unidades	1,30	6.500,00
142	479758	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P -	3000	Unidades	1,27	3.810,00
143	609094	ESTETOSCÓPIO - TIPO: BIAURICULAR , ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE , HASTE: HASTE AÇO INOX , TUBO: TUBO "Y" PVC , AUSCULTADOR.	100	Unidades	25,61	2.561,00
144	459248	ÉTER ETÍLICO (ÉTER SULFÚRICO) -	100	Unidades	36,78	3.678,00
145	477510	FAIXA DE SMARCH 10CM X 2M, ROLO -	300	Unidades	11,31	3.393,00

146	600156	FIO DE SUTURA 3-0 - MONIFILAMENTO PRETO/NYLON 3/8 30MM CAIXA COM 24 UNIDADES	500	Caixas	31,96	15.980,00
147	452353	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 5CM X 4,5M -	4000	Unidades	3,06	12.240,00
148	452355	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 2,5CMX 10M -	4000	Unidades	2,37	9.480,00
149	437861	FITA HOSPITALAR TIPO ESPARADRAPO - IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO ADESIVO A BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 10MM, COR: COM COR, TAM:2,5CMX4,5CM	4000	Unidades	3,16	12.640,00
150	437853	FITA HOSPITALAR TIPO ESPARADRAPO - IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO ADESIVO A BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 10MM, COR: COM COR, TAM: 5CMX4,5CM	4000	Unidades	5,22	20.880,00
151	622673	FITA HOSPITALAR TIPO ESPARADRAPO - IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO ADESIVO A BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 10MM, COR: COM COR, TAM: 10CMX4,5CM	4000	Unidades	8,59	34.360,00
152	443871	FORMOL À 10%, DE 1 LITRO -	48	Litros	9,30	446,40
153	616018	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG	30000	Unidades	1,57	47.100,00
154	616007	FRALDA INFANTIL - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M - PARA CRIANÇAS DE 5 A 9 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS	10000	Unidades	0,56	5.600,00
155	616021	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P - COM FITAS AJUSTAVEIS DE FIXACAO	8000	Unidades	0,54	4.320,00
156	616017	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO M - TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: DE 40KG A 70 KG	24000	Unidades	1,25	30.000,00
157	395538	FRASCO P/NUTRICAO ENTERAL 300ML -	6000	Unidades	0,83	4.980,00
158	475840	GEL CONDUTOR DE 1 L -	100	Litros	6,33	633,00
159	475840	GEL P/ ECG FR 5L -	120	Litros	26,20	3.144,00
160	454561	KIT P/NEBULIZAÇÃO COMPLETO - MÁSCARA PLÁSTICA EM MICROFIBRA, CABEÇOTE, RECIPIENTE (UNID. NEBULIZADORA) EXTENSÃO E ELÁSTICO COM REGISTRO NA ANVISA, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A NS, USO INFANTIL	50	Kits	9,27	463,50
161	454560	KIT P/NEBULIZAÇÃO COMPLETO - MÁSCARA PLÁSTICA EM MICROFIBRA, CABEÇOTE, RECIPIENTE (UNID. NEBULIZADORA) EXTENSÃO E ELÁSTICO COM REGISTRO NA ANVISA, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A NS, USO ADULTO	50	Kits	7,83	391,50
162	409706	LÂMINA PARA MICROSCOPIA BORDA FOSCA 26 X76MM - C/50. ESPESSURA 1.0 A 1.2 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	60	Caixas	6,30	378,00
163	412835	LAMINA DE BISTURI Nº15, CAIXA COM 100 UND -	1000	Caixas	24,35	24.350,00
164	296503	LAMINA DE BISTURI Nº23, CAIXA COM 100 UND	500	Caixas	23,65	11.825,00
165	305706	LAMINA DE BISTURI Nº24, CAIXA COM 100 UND -	500	Caixas	26,87	13.435,00
166	389338	LANCETAS SIMPLES 28G, CAIXA COM 100 UNIDADES -	24000	Caixas	15,36	368.640,00
167	619854	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - ESTÉRIL,	2500	Caixas	21,71	54.275,00

		TAMANHO M, CAIXA COM 100UND, MATERIAL LÁTEX NATURAL.				
168	619855	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - ESTÉRIL, TAMANHO G, CAIXA COM 100UND, MATERIAL LÁTEX NATURA	2000	Caixas	20,67	41.340,00
169	620104	LUVA CIRURGICA DESC Nº8,0 PAR - MATERIAL LÁTEX , ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL	2000	Unidades	1,38	2.760,00
170	620099	LUVA CIRURGICA DESC Nº8,5 PAR - MATERIAL LÁTEX , ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL	2000	Unidades	1,37	2.740,00
171	397421	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTOS TAM G - INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTERIL, CAIXAS CONTEND 100 UNIDADES	1600	Caixas	18,86	30.176,00
172	622274	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTOS TAM P - INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTERIL, CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES	1800	Caixas	20,70	37.260,00
173	397422	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTOS TAM M - INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTERIL, CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES.	2400	Caixas	20,48	49.152,00
174	445962	MALHA TUBULAR 06CMX15M ROLO DE 15M -	24	Unidades	7,41	177,84
175	445971	MALHA TUBULAR 10X15M ROLO DE 15M -	24	Unidades	10,85	260,40
176	454554	MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA ADULTO - COM SISTEMA VENTURI.	50	Unidades	8,82	441,00
177	454555	MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA PEDIATRICA - COM SISTEMA VENTURI	50	Unidades	8,65	432,50
178	389556	MEDIDOR DE GLICOSE, GLICOSIMETRO - VOLUME DE SANGUE 0,8ML, TEC AMPEROMÉTRICA APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE,	1200	Unidades	66,57	79.884,00
179	441981	OXÍMETRO DIGITAL - OXÍMETRO, TIPO DEDO PEDIATRICO	30	Unidades	119,14	3.574,20
180	299875	OXÍMETRO DIGITAL - OXÍMETRO, TIPO DEDO, FAIXA DE MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA DE MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA	100	Unidades	77,30	7.730,00
181	466530	PAPEL GRAU CIRURGICO - PARA ESTERELIZAÇÃO ROLO COM 20CM X 100 METROS	120	Unidades	82,78	9.933,60
182	616888	PAPEL GRAU CIRURGICO - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M [DESCRIÇÃO: PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/	100	Unidades	110,39	11.039,00
183	380173	PAPEL P/ELETROCARDIOGRAMA 58 X 29 -	120	Unidades	23,46	2.815,20
184	301380	PAPEL, TERMICO, 110MM X 20 MTS - PAPEL, PAPEL TERMICO PARA ECG,	100	Unidades	51,53	5.153,00

		PARA ELETROCARDIOGRAMA, MEDINDO 110MM X 20 MTS				
185	464785	PROPÉS DESCARTÁVEIS SAPATILHA HOSPITALAR - NA COR BRANCA, TIPO SOLDADO DE POLIPROPILENO, EM MATERIAL DE TNT. PACOTE COM 100 UNID	100	Pacotes	11,12	1.112,00
186		SACO PARA LIXO - SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM ESTANQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	200	Pacotes	25,36	5.072,00
187		SACO PARA LIXO - SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 150 LITROS, COM ESTANQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	150	Pacotes	49,57	7.435,50
188		SACO PARA LIXO - SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, ESTANQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	150	Pacotes	12,42	1.863,00
189	437168	SCALP Nº19G -	24000	Unidades	0,24	5.760,00
190	437173	SCALP Nº21G -	100000	Unidades	0,45	45.000,00
191	437174	SCALP Nº23G -	100000	Unidades	0,46	46.000,00
192	437172	SCALP Nº25G -	24000	Unidades	0,21	5.040,00
193	437343	SCALP Nº27G -	24000	Unidades	0,29	6.960,00
194	454358	SERINGA DESC.BICO CENTRAL LUER - 1ML,C/AGULHA 12,7 X 0,33, ESTERIL UNIDADE	12000	Unidades	0,23	2.760,00
195	440373	SERINGA DE 03 ML - DESCARTAVEL DESCARTA SERINGA DE 05ML DESCARTAVEL, COM AGULA 0,70X25, BICO SLIP	120000	Unidades	0,15	18.000,00
196	470782	SERINGA DE 05 ML - DESCARTAVEL DESCARTA SERINGA DE 05ML DESCARTAVEL, COM AGULA 0,70X25, BICO SLIP	120000	Unidades	0,26	31.200,00
197	444398	SERINGA DE 10 ML - DESCARTAVEL DESCARTA SERINGA DE 05ML BICO SLIP DESCARTAVEL, COM AGULA 0,70X25,	120000	Unidades	0,30	36.000,00
198	454093	SERINGA DE 20 ML - DESCARTAVEL DESCARTA SERINGA DE 05ML DESCARTAVEL, COM AGULA 0,70X25, BICO SLIP	150000	Unidades	0,52	78.000,00
199	466680	SERINGA DESC 60 ML S/ AGULHA, 1 UND -	300	Unidades	1,23	369,00
200	451361	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº3,0 - SEM/ CAFF EM PVC E SILICONE, COM CURVATURA	100	Unidades	2,82	282,00

201	451365	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº3,5 - SEM/ CAFF EM PVC E SILICONE, COM CURVATURA	100	Unidades	2,89	289,00
202	451366	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº4,0 - SEM/ CAFF EM PVC E SILICONE, COM CURVATURA	100	Unidades	2,88	288,00
203	451362	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº4,5 - SEM/ CAFF EM PVC E SILICONE, COM CURVATURA	100	Unidades	3,11	311,00
204	451342	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº5,0 - SEM/ CAFF EM PVC E SILICONE	100	Unidades	3,06	306,00
205	451367	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº5,5 - SEM/ CAFF EM PVC E SILICONE	600	Unidades	3,34	2.004,00
206	451368	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº6,0 - SEM/ CAFF EM PVC E SILICONE, COM CURVATURA	100	Unidades	3,05	305,00
207	451369	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº6,5 - SEM/ CAFF EM PVC E SILICONE, COM CURVATURA	100	Unidades	3,29	329,00
208	467658	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº7,0 - SEM/ CAFF EM PVC E SILICONE, COM CURVATURA	300	Unidades	3,16	948,00
209	451269	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº7,5 - SEM/ CAFF EM PVC E SILICONE, COM CURVATURA	300	Unidades	3,22	966,00
210	451279	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº8,0 - SEM/ CAFF EM PVC E SILICONE	300	Unidades	3,21	963,00
211	451274	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº8,5 - SEM/ CAFF EM PVC E SILICONE	300	Unidades	3,23	969,00
212	451273	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº9,0 - SEM/ CAFF EM PVC E SILICONE, COM CURVATURA	100	Unidades	3,37	337,00
213	435905	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº04 PVC - CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL	100	Unidades	0,61	61,00
214	435903	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº06 PVC - CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL	100	Unidades	0,74	74,00
215	437217	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº08 PVC - CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL	100	Unidades	0,82	82,00
216	438396	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10 PVC - CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL	300	Unidades	0,87	261,00
217	438397	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12 PVC - CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL	300	Unidades	0,76	228,00
218	438398	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14 PVC - CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL	100	Unidades	0,77	77,00
219	438399	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16 PVC - CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL	100	Unidades	0,80	80,00
220	438984	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12 PVC - CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL	300	Unidades	0,91	273,00
221	438985	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14 PVC - CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL	300	Unidades	0,94	282,00
222	438986	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16 PVC - CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL	300	Unidades	1,09	327,00

223	438987	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18 PVC - CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL	300	Unidades	1,25	375,00
224	435911	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20 PVC - CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL	300	Unidades	1,19	357,00
225	435912	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº22 PVC - CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL	300	Unidades	1,29	387,00
226	435941	SONDA RETAL Nº04 MATERIAL PVC - CONECTOR PADÃO C, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	300	Unidades	0,61	183,00
227	435936	SONDA RETAL Nº08 MATERIAL PVC - CONECTOR PADÃO C, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	300	Unidades	0,65	195,00
228	435928	SONDA RETAL Nº10 MATERIAL PVC - CONECTOR PADÃO C, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	300	Unidades	0,63	189,00
229	435929	SONDA RETAL Nº12 MATERIAL PVC - CONECTOR PADÃO C, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	300	Unidades	0,69	207,00
230	435930	SONDA RETAL Nº14 MATERIAL PVC - CONECTOR PADÃO C, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	300	Unidades	0,77	231,00
231	451400	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 - C/CAFF EM PVC E SILICONE, COM CURVATURA, UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO COM CONECÇÃO INDIVIDUAL	300	Unidades	3,27	981,00
232	451376	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº3,5 - C/CAFF EM PVC E SILICONE, COM CURVATURA, UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO COM CONECÇÃO INDIVIDUAL	300	Unidades	3,27	981,00
233	451377	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº4,0 - C/CAFF EM PVC E SILICONE, COM CURVATURA, UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO COM CONECÇÃO INDIVIDUAL	300	Unidades	3,12	936,00
234	451371	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº4,5 - C/CAFF EM PVC E SILICONE, COM CURVATURA, UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO COM CONECÇÃO INDIVIDUAL	300	Unidades	3,21	963,00
235	451399	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº5,0 - C/CAFF EM PVC E SILICONE, COM CURVATURA, UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO COM CONECÇÃO INDIVIDUAL	300	Unidades	3,29	987,00
236	451403	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº5,5 - C/CAFF EM PVC E SILICONE, COM CURVATURA, UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO COM CONECÇÃO INDIVIDUAL	300	Unidades	3,65	1.095,00
237	451370	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 - C/CAFF EM PVC E SILICONE, COM CURVATURA, UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO COM CONECÇÃO INDIVIDUAL	300	Unidades	3,01	903,00
238	451404	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº6,0 - C/CAFF EM PVC E SILICONE, COM CURVATURA, UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO COM CONECÇÃO INDIVIDUAL	300	Unidades	3,43	1.029,00
239	451405	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº6,5 - C/CAFF EM PVC E SILICONE, COM CURVATURA, UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO COM CONECÇÃO INDIVIDUAL	500	Unidades	3,62	1.810,00
240	451402	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº7,0 - C/CAFF EM PVC E SILICONE, COM	600	Unidades	3,44	2.064,00

		CURVATURA, UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO COM CONECÇÃO INDIVIDUAL				
241	451397	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº7,5 - C/ CAFF EM PVC E SILICONE, COM CURVATURA, UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO COM CONECÇÃO INDIVIDUAL	600	Unidades	3,63	2.178,00
242	451407	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº8,0 - C/ CAFF EM PVC E SILICONE, COM CURVATURA, UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO COM CONECÇÃO INDIVIDUAL	500	Unidades	3,33	1.665,00
243	451401	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº8,5 - C/ CAFF EM PVC E SILICONE, COM CURVATURA, UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO COM CONECÇÃO INDIVIDUAL	300	Unidades	3,25	975,00
244	464223	SONDA FOLEY Nº22 - 2 VIAS 2 VIAS - SILICONIZADAS, EM BORRACHA NATURAL, ESTÉRIL	1200	Unidades	3,14	3.768,00
245	436039	SONDA FOLEY Nº06 - 2 VIAS COM 2 VIAS - SILICONIZADAS, EM BORRACHA NATURAL, ESTÉRIL	100	Unidades	2,84	284,00
246	436040	SONDA FOLEY Nº08 - 2 VIAS 2 VIAS - SILICONIZADAS, EM BORRACHA NATURAL, ESTÉRIL	100	Unidades	3,42	342,00
247	436008	SONDA FOLEY Nº10 - 2 VIAS 2 VIAS - SILICONIZADAS, EM BORRACHA NATURAL, ESTÉRIL	100	Unidades	3,14	314,00
248	436009	SONDA FOLEY Nº12 - 2 VIAS 2 VIAS - SILICONIZADAS, EM BORRACHA NATURAL, ESTÉRIL	100	Unidades	3,01	301,00
249	436002	SONDA FOLEY Nº14 - 2 VIAS 2 VIAS - SILICONIZADAS, EM BORRACHA NATURAL, ESTÉRIL	300	Unidades	2,78	834,00
250	464225	SONDA FOLEY Nº16 - 2 VIAS 2 VIAS - SILICONIZADAS, EM BORRACHA NATURAL, ESTÉRIL	4000	Unidades	2,72	10.880,00
251	464222	SONDA FOLEY Nº18 - 2 VIAS 2 VIAS - SILICONIZADAS, EM BORRACHA NATURAL, ESTÉRIL	6000	Unidades	2,70	16.200,00
252	464227	SONDA FOLEY Nº20 - 2 VIAS 2 VIAS - SILICONIZADAS, EM BORRACHA NATURAL, ESTÉRIL	2000	Unidades	2,88	5.760,00
253	283987	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL Nº04 - ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO SONDA	600	Unidades	0,88	528,00
254	279760	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL Nº06 - ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO SONDA	600	Unidades	1,17	702,00
255	279763	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL Nº08 - ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO SONDA	600	Unidades	1,12	672,00
256	279765	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL Nº10 - ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO SONDA	600	Unidades	1,15	690,00
257	279764	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL Nº12 - ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO SONDA	600	Unidades	1,18	708,00
258	279761	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL Nº14 - ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO SONDA	600	Unidades	1,06	636,00
259	279762	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL Nº16 - ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO SONDA	600	Unidades	1,11	666,00
260	618921	SONDA URETRAL Nº06 - CONFECIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALAGEM ÚNICA	600	Unidades	1,08	648,00
261	438409	SONDA URETRAL Nº08 - CONFECIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALAGEM ÚNICA	1200	Unidades	1,06	1.272,00

262	436230	SONDA URETRAL Nº10 - CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALAGEM ÚNICA	12000	Unidades	1,08	12.960,00
263	436231	SONDA URETRAL Nº12 - CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALAGEM ÚNICA	15000	Unidades	0,92	13.800,00
264	435985	SONDA URETRAL Nº16 - CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, EMBALAGEM ÚNICA	2000	Unidades	0,93	1.860,00
265	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45C - TIPO* USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES C/ ALARMES, MEMÓRIA MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	2000	Unidades	22,61	45.220,00
266		TIRA P/DETERM DE GLICOSE SANGUE INDIV ON CALL PLUS - CAIXA COM 50 UNIDADES	2000	Caixas	37,05	74.100,00
267		TIRAS PARA DETERMINACAO DE GRAVIDEZ - CAIXA COM 100 TESTES	50	Caixas	55,74	2.787,00
268	459711	TORNEIRA 3 VIAS, DESC, COM TAMPA DE 3 VIAS DESCATÁVEL - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATOXICO, P/ INFUSÃO MULTIPLA CERCA DE 120 CM	6000	Unidades	0,70	4.200,00
269	459710	TORNEIRA 3 VIAS, DESC., C/TAMPA - CONECTOR LUER LOCK, UNIVERSAL, ESTERIL CERCA DE 60 CM	6000	Unidades	0,72	4.320,00
270	428622	TOUCA HOSPITALAR - TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	240	Embalagens	7,33	1.759,20
271		TRANSOFIX (EQUIPO FLUIDOS) UNIDADE -	1200	Unidades	1,12	1.344,00
272		TUBO DE LATEX PARA ASPIRAÇÃO, Nº204, PACOTE COM 15 METROS	24	Pacotes	63,22	1.517,28
273	445573	TUBO DE LATEX PARA GARROTE, Nº 200, PACOTE COM 15 METROS	50	Pacotes	29,66	1.483,00
274	431301	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	300	Litros	33,18	9.954,00
TOTAL ESTIMADO (R\$)						R\$ 4.726.983,87

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.1. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MEI/ME/EPP:

3.2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DE ME/EPP

Com a finalidade de promover o desenvolvimento nacional sustentável, previsto constitucionalmente, e ampliar o universo de fornecedores interessados em participar nas contratações públicas, o Governo Federal estabeleceu tratamentodiferenciado e simplificado às MEs e EPPs por meio da edição da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Todavia, o inc. III do art. 49 da LC nº 123/2006 é claro ao dispor que não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as MEs e EPPs quando não for este for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Neste ponto convém reproduzir as lições de Marçal Justen Filho sobre o tema:

Deve-se entender que não se admitirá que a Administração Pública desembolse

valores incompatíveis com os preços disponíveis no mercado. Se o resultado da licitação diferenciada conduzir a preços superiores aos usuais de mercado, caberá à Administração Pública promover a revogação da licitação. (...)

Acerca das dificuldades enfrentadas no momento de aplicação das regras de tratamento diferenciado leciona o professor Ronny Charles Lopes de Torres¹ no sentido de que:

“Na prática, tem se percebido (...) é comum à identificação de certames exclusivos com itens desertos, fracassados ou cotas exclusivas com preços muito superiores aos da cota principal, entre outros motivos, pela inexistência de um ambiente competitivo real entre microempresas e empresas de pequeno porte, para a disputa de respectiva pretensão contratual. A isso tudo, some-se o problema de contratação de empresas de pequeno porte em contratações para as quais elas não possuem efetivas condições de suportar as nuances da contratação com o Poder Público”.

Indo avante, deve-se reconhecer que a regra do art. 49, inc. III, envolve duas ordens de avaliação por parte da Administração Pública. A identificação dos efeitos negativos de uma licitação diferenciada tanto deve fazer-se de modo antecipado como ser promovida por ocasião da homologação de seu resultado.

Isso significa que, por ocasião da cogitação da adoção da licitação diferenciada, caberá à Administração Pública exercer um juízo similar ao previsto no art. 23, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666. Tratar-se-á de formular uma previsão sobre os efeitos de escala econômica, para apurar se a licitação diferenciada redundará em elevação de custos.

No exercício de tal juízo de avaliação do futuro resultado do certame, imperioso se faz ponderar que usualmente os pregões na área da saúde envolvem itens de natureza complexa e/ou específica, posto que possuem alta tecnologia como insumos, medicamentos ou equipamentos importados que, em muitos dos casos, as MEs ou EPPs não os possui.

Importa lembrar que, nos hospitais públicos, o fracasso de uma licitação poderá representar danos irreparáveis. Ainda, segundo Ronny Charles Lopes de Torres²:

“Na área da saúde, onde o atendimento das pretensões contratuais, de forma célere e eficiente, pode representar não apenas a melhora na prestação, mas a própria proteção às vidas que precisam diretamente daquele serviço, equipamento ou produto, a busca da solução para os dilemas vivenciados tem se tornado alarmante.

Assim, observando inúmeros pregões com itens em desertão e, haja vista as peculiaridades dos materiais e medicamentos adquiridos em âmbito hospitalar, bem como os problemas enfrentados quando há fracasso na licitação, é imprescindível a ponderação se as aquisições exclusivas às MEs e EPPs são, de fato, vantajosas para a Administração e, conseqüentemente, para a coletividade..

Além dos argumentos acima perfilhados, é forçoso considerar que nos processos licitatórios realizados nos anos anteriores, conforme pesquisa realizada no sistema (<https://sistemas.tce.pe.gov.br/tomeconta/>), não foi identificada a participação de empresas sediadas no local ou regionalmente, dessa forma, na inexistência de pelo menos 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas nas licitações, também se constitui como fundamento jurídico apto a justificar a não aplicação do tratamento diferenciado.

Ainda em tempo, corrobora do entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, quando decidiu em ACORDÃO DENUNCIA Nº. 944602.

¹ TORRES, Ronny Charles Lopes de. **Lei de Licitações Públicas comentadas** / Ronny Charles Lopes de Torres, - 9ª. ed. – Salvador: Ed. JusPodivm, 2018.

² _____ TORRES, Ronny Charles Lopes de. **Lei de Licitações Públicas comentadas** / Ronny Charles Lopes de Torres, - 9ª. ed. – Salvador: Ed. JusPodivm, 2018.

De toda forma, recomendo ao atual gestor que observe, na formalização dos procedimentos licitatórios e dos contratos deles decorrentes, as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.666, de 1993, e, notadamente, que o Município observe não só o art. 48 e os incisos I e II do art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a inclusão, na fase interna do procedimento licitatório, de comprovação de que há no local da licitação ou na região pelo menos três fornecedores enquadrados como microempresas ou como empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências editalícias, bem como demonstre que o tratamento diferenciado dispensado a tais empresas é vantajoso para a Administração municipal. Transitada em julgado a decisão, arquivem-se os autos, a teor do disposto no inciso I do art. 176 da Resolução TC nº 12, de 2008 (RITCEMG).

Em sentido semelhante, Marçal Justen Filho leciona que:

“Sob esse prisma, a vedação à participação de empresas de maior porte apenas poderá ser justificada se houver uma efetiva e concreta competição entre pequenas empresas. **Dá a proposta de interpretação, no sentido de que será necessária a existência de três fornecedores em condições de participar do certame.** Esse será um requisito de adoção da licitação diferenciada, restrita à participação de pequenas empresas. No entanto, a validade da licitação dependerá da efetiva participação de pelo menos três licitantes em condições de efetiva competição”.

Face às considerações traçadas, observa-se, também, a inexistência de pelo menos 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas nas licitações, não se aplicará o tratamento diferenciado.

Assim, por força das hipóteses de exceção estabelecidas nos inc. II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, em face das características específicas deste mercado, justifica-se a não adoção do benefício a que se refere o art. 48 do referido diploma normativo.

4. DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para a presente aquisição é de **R\$ 4.726.983,87 (quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos)**

5. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato ou ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR
ÓRGÃO / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOCÓ/PE
CNPJ: 11.216.167/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, Nº 129, CENTRO, BODOCÓ – ESTADO DE PERNAMBUCO
GESTORA: LIDIANE LEITE NOBRE

7. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A gestão do Fundo Municipal de Saúde de Bodocó desempenha um papel fundamental na aquisição de medicamentos, um elemento essencial para melhorar a assistência à saúde da população. É de extrema importância garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, promovendo o uso racional e garantindo o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais.

Para atender às necessidades da população, tanto daqueles que necessitam de atendimentos básicos quanto avançados, a gestão do Fundo Municipal de Saúde de Bodocó desenvolve ações por meio da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), do Hospital Municipal Eulina Silva Locio de Alencar e das Unidades

Básicas de Saúde.

A Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) exerce um papel importante na assistência farmacêutica, sendo responsável pela aquisição, armazenamento e distribuição dos medicamentos. Através da CAF, é possível garantir que os medicamentos estejam disponíveis para a população necessário, evitando a falta de insumos básicos e garantindo um atendimento adequado.

Além disso, a CAF também promove o uso racional dos medicamentos, através de ações educativas e de conscientização.

O Hospital Municipal Eulina Silva Lócio de Alencar (HMESLA) cumpri um papel crucial no atendimento de emergência e urgência. É nesse local que são realizados os atendimentos mais complexos, que requerem uma equipe médica especializada e uma estrutura adequada. Para garantir um atendimento de qualidade, é necessário que o hospital esteja equipado com os medicamentos e materiais necessários para o tratamento dos pacientes.

Além disso, as Unidades Básicas de Saúde também são responsáveis por fornecer atendimentos básicos à população. Nesses locais, são realizadas consultas médicas, exames simples e a dispensação de medicamentos para condições mais comuns. Para que essas unidades funcionem de forma eficiente, é necessário que haja um abastecimento regular de medicamentos e materiais essenciais.

Portanto, a gestão do Fundo Municipal de Saúde de Bodocó desempenha papel substancial na garantia do acesso da população aos medicamentos e na promoção de um atendimento de qualidade. Através da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), do Hospital Municipal Eulina Silva Lócio de Alencar e das Unidades Básicas de Saúde

Justifica-se, então, que aquisição de medicamentos e materiais médicos é fundamental para garantir o atendimento adequado à população nas unidades de saúde de Bodocó/PE, atendendo especialmente àqueles que mais necessitam de cuidados. Essa compra abrange medicamentos em geral, injetáveis, medicamentos controlados, medicamentos para hipertensão e diabetes, além de materiais descartáveis e correlatos, que são essenciais para o funcionamento e a distribuição gratuita nos pontos de assistência à saúde do município.

Com essa aquisição objetiva-se assegurar que a população tenha acesso aos insumos necessários para o tratamento de suas condições de saúde, promovendo assim a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar da comunidade.

Considera-se também a importância de tais medicamentos frente aos protocolos institucionais, indicações de uso, bem como a necessidade de garantir a assistência nas unidades sob gestão plena do Fundo Municipal de Saúde de Bodocó, é importante ressaltar que o possível desabastecimento pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos.

Justifica-se, ainda a aquisição, pelo fato do Fundo Municipal de Saúde de Bodocó ter o dever de promover a saúde dos usuários do SUS, atendendo ao que diz os princípios da universalidade, integralidade e equidade.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

A presente solução visa a aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares essenciais para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Sistema de Saúde Municipal de Bodocó. A gestão do Fundo Municipal de Saúde, com o auxílio da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), do Hospital Municipal Eulina Silva Lócio de Alencar (HMESLA) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS), tem como objetivo assegurar o fornecimento adequado de medicamentos, injetáveis, materiais descartáveis e outros insumos médicos necessários para o tratamento da população.

A solução proposta consiste na aquisição dos medicamentos e materiais médicos hospitalares por meio de um **Processo Licitatório na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO com a adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que garante a eficiência e a transparência na contratação, bem como a flexibilidade necessária para a aquisição conforme a demanda específica das unidades de saúde. A escolha dessa modalidade é justificada pela experiência prévia de outros órgãos públicos que adotaram a mesma solução com êxito, bem como pela inexistência de alternativas viáveis, como a adesão a atas de registro de preços ou participação em licitações de outros órgãos.

Com a aquisição através do **Sistema de Registro de Preços**, espera-se que o município de Bodocó consiga atender com eficiência as necessidades emergenciais e regulares de medicamentos e materiais médicos, evitando desabastecimento e promovendo a continuidade dos tratamentos. A solução prevê a entrega de produtos com prazos de validade adequados, em embalagens lacradas e com a documentação exigida pelas autoridades competentes, como a ANVISA, para garantir a segurança, eficácia e qualidade dos itens adquiridos.

Além disso, a solução contempla a inclusão de requisitos rigorosos para os fornecedores, que devem apresentar comprovações técnicas e documentais detalhadas, como atestados de capacidade técnica, alvará sanitário e autorização de funcionamento, assegurando que os medicamentos e materiais adquiridos atendam aos padrões exigidos pelas normativas sanitárias e de saúde.

Ao adotar essa solução, a gestão do Fundo Municipal de Saúde de Bodocó visa garantir a disponibilidade contínua e adequada de insumos essenciais para o atendimento à população, promovendo a saúde pública e o bem-estar da comunidade, em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos objeto deste estudo são considerados materiais comuns, uma vez que estão objetivamente definidos neste documento e seguem padrões usuais de desempenho e qualidade do mercado.

A análise do histórico de contratações da Secretaria de Saúde do Município de Bodocó demonstra que a prática adotada até o momento tem sido a Ata de Registro de Preços (ARP).

Informações Obrigatórias na Proposta

Os licitantes devem apresentar, na descrição detalhada do objeto ofertado, as seguintes informações:

1. Especificações técnicas do produto;
2. Prazo de entrega, conforme limite estabelecido no Termo de Referência;
3. Prazo de validade dos produtos, respeitando o parâmetro mínimo previsto no Termo de Referência;
4. Prazo de validade da proposta;
5. Número de registro dos itens no Ministério da Saúde/ANVISA;

Documentação Comprobatória

Para a validação da proposta, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

1. **Atestado de Capacidade Técnica** – Comprovação de fornecimento de medicamento igual ou semelhante ao especificado no Anexo I do edital, por meio de atestado assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.
2. **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento** – Emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela legislação vigente.
3. **Autorização de Funcionamento** – Emitida pela ANVISA.
4. **Autorização Especial** – Necessária para medicamentos sujeitos a controle especial, conforme Portaria nº 344/98 do Ministério da Saúde.

Condições para Entrega dos Medicamentos

- O prazo de validade dos itens não poderá ultrapassar 75% da sua vida útil no ato da entrega. Exceções serão permitidas apenas mediante justificativa formal e compromisso de troca dos produtos não utilizados.
- Os medicamentos devem ser entregues em embalagem original, lacrada e em perfeito estado para uso.
- Deve-se apresentar bula atualizada compatível com o registro no Ministério da Saúde, Nno fornecimento, conforme RDC nº 47/2009.
- Medicamentos em seringas preenchidas devem atender à NR 32, garantindo dispositivos de segurança para prevenir riscos ocupacionais em serviços de saúde.
- Todos os produtos regulamentados pela ANVISA devem possuir registro válido para assegurar sua segurança e eficácia. Cabe ao licitante comprovar eventual isenção desse requisito.

Requisitos para Fabricantes, Importadores e Distribuidores

Caso a empresa exerça atividades de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, deverá apresentar:

1. **Autorização de Funcionamento** – Emitida pela ANVISA.
2. **Comprovação de Isenção de Registro** – Caso aplicável, mediante publicação oficial.

SUSTENTABILIDADE

9.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

SUBCONTRATAÇÃO

9.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

O objeto desta Ata de Registro de Preços é o fornecimento eventual de medicamentos injetáveis, controlados, farmácia básica e pensos, conforme especificações e quantidades estimadas detalhadas no Termo de Referência (TR) e na Planilha Orçamentária anexos a este Edital. A execução seguirá as seguintes condições:

10.1 Condições de Execução:

- **Forma de Fornecimento:** O fornecimento ocorrerá sob demanda, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento (OF) ou instrumento equivalente pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Bodocó, de acordo com as necessidades da Administração, respeitando os limites e especificações registrados nesta Ata.
- **Prazo de Entrega:** O prazo para entrega total dos itens solicitados em cada Ordem de Fornecimento será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pela Contratada. A entrega será realizada de forma parcelada ao longo da vigência da Ata, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas.
- **Prorrogação do Prazo:** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal e justificada da Contratada, a ser analisada e autorizada pela Contratante, exclusivamente nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, nos termos da legislação vigente (Lei nº 14.133/2021). A simples alegação de alta demanda ou problemas logísticos rotineiros não configurará motivo para prorrogação automática.
- **Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues na **[Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde de Bodocó ou Almoxarifado Central]**, localizada em no município de Bodocó, em dias úteis, no horário de expediente (das [08:00] às [14:00]).
- **Condições de Entrega e Recebimento:**
 - Os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, lacradas, íntegras, sem avarias, amassados, rasuras ou qualquer sinal de violação, e em perfeito estado de conservação, atendendo a todas as especificações do Termo de Referência e da proposta vencedora.
 - O transporte dos produtos, especialmente os que exigem condições especiais (como controle de temperatura), é de inteira responsabilidade da Contratada, devendo cumprir todas as normas sanitárias e de transporte aplicáveis (ANVISA, etc.).
 - No ato da entrega, a Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal (correspondente à Ordem de Fornecimento) e cópia da OF.
 - A equipe técnica designada pela Secretaria de Saúde realizará a conferência quantitativa e qualitativa dos itens no ato da entrega. Será verificado: conformidade com a OF, especificações técnicas, integridade das embalagens, número do lote, data de fabricação e data de validade.
 - **Validade Mínima:** Os produtos entregues deverão possuir, na data da entrega, prazo de validade mínimo de **[75%]** do seu prazo total de validade, contado a partir da data de fabricação. Produtos com validade inferior ou próxima ao vencimento (a critério da avaliação técnica no recebimento) poderão ser recusados.
 - **Documentação Adicional:** Para medicamentos controlados, deverão ser observados e cumpridos todos os requisitos legais para transporte e entrega, incluindo documentação específica exigida pela ANVISA e legislação pertinente.
 - **Recusa:** A Contratante reserva-se o direito de recusar o recebimento dos produtos que estiverem em desacordo com as especificações, com prazo de validade insuficiente, ou que apresentem qualquer tipo de irregularidade, avaria ou vício. Neste caso, a Contratada deverá providenciar a substituição dos itens recusados no prazo máximo de **[5 (cinco) dias úteis]**, contados da notificação, sem ônus adicional para a Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
 - O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e aceite por parte do servidor responsável designado pela Secretaria de Saúde.

10.2. Rotinas a serem cumpridas

- **Emissão da Ordem de Fornecimento (OF):** A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, ao identificar a necessidade de aquisição dos itens registrados, emitirá a Ordem de Fornecimento, detalhando os produtos, quantidades, valores unitários (conforme Ata), valor total, local e condições de entrega, e a enviará formalmente (por e-mail ou sistema eletrônico) à Contratada.
- **Confirmação de Recebimento da OF:** A Contratada deverá confirmar o recebimento da OF em até [24 horas] após o seu envio pela Contratante.
- **Preparação e Envio:** A Contratada deverá preparar os itens solicitados, garantindo a correta separação, embalagem e condições de transporte, e providenciar o envio para cumprimento do prazo de entrega de 15 dias corridos.
- **Entrega e Conferência:** A Contratada realizará a entrega no local e horário definidos (item 9.1), acompanhada da Nota Fiscal e cópia da OF. A equipe da Contratante procederá com a conferência (recebimento provisório).

- **Recebimento Definitivo e Ateste:** Após a conferência e estando tudo em conformidade, o servidor responsável atestará o recebimento na Nota Fiscal (ou documento de controle interno), formalizando o recebimento definitivo. Em caso de não conformidade, seguirá o procedimento de recusa descrito no item 10.1.

- **Faturamento e Pagamento:** Após o recebimento definitivo e ateste da Nota Fiscal, a Contratada estará apta a ter seu documento fiscal processado para pagamento, conforme as condições de pagamento estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

- **Comunicação:** Toda comunicação formal entre as partes (emissão de OF, notificações, solicitações) deverá ser realizada por escrito, preferencialmente por meio eletrônico com confirmação de leitura/recebimento.

10.3. Materiais a serem disponibilizados

- **Pela Contratante (Fundo de Saúde de Bodocó/PE):**

- Disponibilizará as Ordens de Fornecimento detalhadas.
- Disponibilizará local adequado para a entrega e conferência dos produtos.
- Disponibilizará equipe técnica qualificada para realizar o recebimento provisório e definitivo dos produtos.
- Prestará as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relativos à execução do fornecimento.

- **Pela Contratada (Fornecedora):**

- Disponibilizará **todos** os produtos (medicamentos e pensos) objeto da Ata de Registro de Preços, conforme solicitado nas Ordens de Fornecimento, atendendo integralmente às especificações técnicas.
- Disponibilizará embalagens adequadas para o transporte seguro e a manutenção da integridade e qualidade dos produtos.
- Disponibilizará veículos e logística de transporte apropriados, incluindo, se necessário, veículos climatizados, em conformidade com as normas sanitárias.
- Disponibilizará toda a documentação fiscal e sanitária exigida para a entrega e comercialização dos produtos.
- Disponibilizará pessoal próprio para realizar a entrega física dos produtos no local designado.

10.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- Todas as informações essenciais para o dimensionamento da proposta, incluindo a descrição detalhada dos itens, especificações técnicas completas, unidades de fornecimento, quantidades estimadas (máximas previstas para a vigência da Ata) e os respectivos preços unitários de referência, encontram-se detalhados nos seguintes documentos anexos a este Edital:

- **Termo de Referência (TR)**
- **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**
- **Planilha Orçamentária / Pesquisa de Preços**

- Ressalta-se que as quantidades informadas na Planilha Orçamentária são **estimativas** para fins de registro de preços e elaboração das propostas, não gerando obrigação de aquisição total pela Administração. As aquisições efetivas ocorrerão de acordo com a real necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Bodocó, formalizadas por meio das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata.

- Os licitantes deverão basear suas propostas nos documentos mencionados, considerando todos os custos diretos e indiretos envolvidos no fornecimento (produto, embalagem, transporte, tributos, encargos, licenças, seguros, etc.) até a entrega final no local designado.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

11.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

11.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

11.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato comunicará ao fiscal administrativo a necessidade de emissão de notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

11.8. O fiscal administrativo do contrato fará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

11.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

11.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

11.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.11. Quando for o caso, o gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

12.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou

instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

12.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.9.1. o prazo de validade;

12.9.2. a data da emissão;

12.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

12.9.5. o valor a pagar; e

12.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

12.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

12.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a taxa SELIC, após 60 (sessenta) dias do vencimento do documento fiscal.

Forma de pagamento

12.13. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica (TEV, TED ou DOC) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

12.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial,

de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

13.3. Exigências de habilitação

13.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.5. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.6. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

Qualificação Econômico-Financeira

13.7. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

13.8. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

13.8.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

13.8.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.8.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

13.8.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

13.9. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

13.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

13.11. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.11.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

13.11.2. Identificação da empresa ou órgão contratante, bem como da empresa contratada, ambas com sua razão social, número do CNPJ e endereço;

13.11.3. Descrição dos serviços que foram realizados;

13.11.4. Período de execução dos serviços;

13.11.5. Assinatura do responsável legal.

13.12. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.13. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Da adesão

a) Será admitida a adesão à ata de registro de preços, decorrente desta licitação, para órgãos localizados no estado de Pernambuco, desde que atendam às condições estabelecidas no edital de licitação e estejam de

acordo com as normas e regulamentos aplicáveis à adesão.

14.2. Da validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do(a) última assinatura das partes, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15. VIGÊNCIA CONTRATUAL

a) O contrato poderá ser emitido para o fornecimento de um ou mais itens da licitação, conforme a necessidade dos órgãos do Município de Bodocó/PE

b) O contrato terá vigência de 01 (um) mês, meses ou ano, a critério da Administração Pública, considerando o exercício financeiro vigente e contados do(a) última assinatura das partes.

c) O contrato poderá ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e/ou 107 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, desde que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, uma vez que o objeto é de fornecimento contínuo

d) O objeto da contratação é classificado como de fornecimento continuado, uma vez que a origem da necessidade, por sua natureza, é ininterrupta, não sofrendo solução de continuidade para o atendimento do interesse público.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar o contrato fielmente e dentro do prazo de entrega dos produtos que lhe forem confiados, de acordo com as especificações solicitadas pela contratante no pedido de fornecimento assinado pela Secretária de Saúde.

16.2. Fornecer ou entregar qualquer medicamento e/ou material, mediante Pedido de Fornecimento, assinado pela Secretária Municipal de Saúde.

16.3. Transportar os medicamentos e/ou materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

16.4. Realizar o transporte dos medicamentos que dependem de controle especial de temperatura seguindo as normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

16.5. Responsabilizar-se para que todos os dados (rótulo e bula) estejam em língua portuguesa. Deverão ainda estar separados por lotes e prazos de validade, especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

16.6. Informar por meio da Nota Fiscal: denominação genérica da substância ativa e o seu respectivo nome comercial (quando houver), lote, validade, unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário, valor total.

16.7. Quando se tratar de medicamento sujeito ao regime de controle especial (Portaria nº 344/98) a Nota Fiscal deverá distingui-los após a especificação do medicamento através de colocação entre parênteses da letra indicativa da lista da Portaria a que se refere.

16.8. Manter nas embalagens primárias: número do lote, data de validade, nome comercial (se houver), denominação genérica da substância ativa e concentração de cada princípio ativo, por unidade de medida, conforme determina a RDC nº 71, de 22/12/09.

16.9. As bulas devem estar de acordo com a Resolução RDC nº 47, de 08/09/09. Os medicamentos em embalagem hospitalar e ambulatorial devem conter um número mínimo de bulas que atenda à quantidade relativa ao menor período de tratamento discriminado na indicação do medicamento (RDC nº 47, de 08/09/09, art. 33);

16.10. Informar a contratante a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de 24 (vinte e quatro) horas.

16.11. Reparar, corrigir, remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que 05 (cinco) dias corridos, os medicamentos que não constar prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega dos produtos, ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação, que não condiz com a solicitação.

16.12. Cumprir a legislação trabalhista, convenções coletivas e/ou acordos de trabalho da categoria e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, relacionadas ao pessoal envolvido na execução do objeto.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Designar funcionário(s) para receber(em) e fiscalizar(em) o fornecimento dos produtos, para verificação de conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e no Contrato.

17.2. Devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido no Termo de

Referência.

17.3. Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída à contratada.

17.4. Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil, à contratada, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados a execução do objeto.

17.5. Notificar e/ou aplicar as penalidades à contratada, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

17.6. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados conforme Pedido de Fornecimento.

18. DAS SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2 % a 10% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 2 % a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 2 % a 10% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 2 % a 10% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 2 % a 10% do valor do Contrato.

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

18.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

18.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

18.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Em se tratando de SRP, os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das aquisições cujos preços forem registrados a partir deste Pregão serão indicados no contrato/Nota de Empenho correspondente ao pagamento.

19.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

19.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20. DO REAJUSTE

20.1. Na hipótese de renovação do contrato ocorrer após 12 (doze) meses, o reajuste ocorrerá com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - contando a partir da data de elaboração do orçamento pela administração ou da data da última repactuação.

21. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os bens descritos são considerados comuns, pois se enquadram nos termos do parágrafo XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021: "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Bodocó/PE, 08 de abril de 2025.

LIDIANE LEITE NOBRE

Secretária de Saúde - Matrícula nº 3936



DÉBORAH CRYSTINA TAVARES MATHIAS

Diretora Administrativa do HMB – Matrícula 3462

IARA DE SOUZA LIMA

Diretora de Compras – Mat 3970

GRAZIELLA GOMES NOGUEIRA

Coordenadora da Atenção Básica - Matrícula 3371

NATALIA BRUNA DE SOUZA REZENDE

Coordenadora de Assistência Farmacêutica – Matrícula 3891